



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

**DECRETO Nº 163/2022
DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIOS DE CARÁTER TEMPORAL E ESPECÍFICO, DIANTE DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/ SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, e considerando a necessidade do Poder Executivo de firmar convênios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por força desse Decreto, a chefe do Poder Executivo autorizado a desenvolver ações para firmar convênios que atendam às necessidades do Município de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, 24 de janeiro de 2022.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal